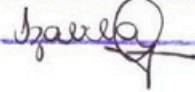


RECEBI O ORIGINAL

12 / 11 / 2024



Viçosa, 12 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

Willian Fernandes Mussi

DD. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB – Zona da Mata)

Senhor Presidente:

ÂNGELO CHEQUER, Prefeito eleito de Viçosa para o mandato de 2025-2028, residente e domiciliado na localidade de Cantagalo, zona rural, Viçosa, MG, telefone/whatsapp: [REDACTED] onde receberá as comunicações e respostas a este ofício, vem, respeitosamente, **requerer a anulação da convocação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 19 de novembro de 2024, destinada à eleição para o cargo de Presidente**, mediante os seguintes motivos:

Mediante ofício circular datado de **19 de setembro de 2024**, publicado no sítio eletrônico oficial do CISAB-ZM, foi convocada Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do Presidente do consórcio. A assembleia está marcada para o dia 19 de novembro de 2024, às 09h30min.

Com todo o respeito, a convocação da assembleia deve ser anulada e procedido a novo ato convocatório.

Em se mantendo a convocação, dar-se-á o flagrante cerceamento do direito de os Prefeitos eleitos concorrerem ao cargo de Presidente. Além disto, poderia ensejar candidaturas nulas de candidatos não eleitos ou de Prefeitos não reeleitos.

Conforme dito, **a convocação foi feita em 19 de setembro de 2024, data a partir da qual os interessados poderiam registrar as suas candidaturas.**

Ocorre, todavia, que nesta data sequer haviam ocorridos as eleições. Portanto, não se sabia do quadro definitivo de candidatos legitimados para pleitear o posto de Presidente do CISAB-ZM.

Isto poderia ensejar que candidatos não eleitos ou Prefeitos não reeleitos se inscrevessem. Além disto e o mais grave, limitou o direito de novos Prefeitos eleitos se articularem e se inscreverem como candidatos.



A data limite para o registro das candidaturas foi 20 de outubro de 2024. O início do registro foi 19/09/2024. O resultado das eleições foi divulgado na noite do dia 6 de outubro de 2024.

Com isto, **efetivamente**, os novos Prefeitos eleitos tiveram o prejuízo entre 19/09/2024 até 6/10/2024 para se inscreverem.

A medida beneficiou os candidatos reeleitos e causou desequilíbrio na igualdade de condições em disputar o pleito.

Diga-se, de passagem, que a única candidata inscrita é a atual Prefeita **reeleita** de Lima Duarte. Consequentemente, a candidata, por já exercer a representação junto ao CISAB-ZM, se beneficiou com o prazo superior em relação aos Prefeitos eleitos que não exerciam a representação.

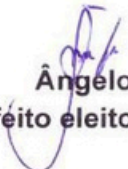
Existe flagrante ofensa à isonomia entre os candidatos e prejuízo efetivo ao direito de concorrer.

Este prejuízo se reforça à luz do parágrafo sexto da cláusula vigésima primeira do Protocolo de Intenções do CISAB que assegura aos **prefeitos eleitos** o direito de candidatar, sob a condição de apresentar o diploma até 31 de dezembro.

Houve violação deste dispositivo, pois, à data da publicação do ofício circular convocatório, não haviam prefeitos eleitos.

Por esta razão, Sr. Presidente, à luz da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, estando evidenciada a nulidade do processo democrático de eleições, requeiro seja anulada a convocação e publicado novo ato, oportunizando a todos os Prefeitos eleitos o direito de se candidatarem.

Atenciosamente,


Ângelo Chequer
Prefeito eleito de Viçosa - MG

Ofício CIRCULAR – ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Viçosa – Minas Gerais
19 de setembro de 2024.

Prezado (a) Sr. (a) Prefeito (a) e/ou Diretor (a) da autarquia de serviços de Saneamento

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB – Zona da Mata), por meio de seu Presidente, o Prefeito de Senador Firmino, William Fernandes Mussi, vem **CONVOCAR** os Prefeitos e Prefeitas dos Municípios Consorciados, para a Assembleia Geral de eleição do(a) presidente do CISAB-ZM.

Conforme disposto no Protocolo de Intenções (Cláusula Vigésima-Primeira), poderão se candidatar à Presidente do CISAB os prefeitos eleitos de entes consorciados e em dia com suas obrigações para com o consórcio. **As candidaturas poderão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Assembleia. Portanto, a manifestação de interesse deve ser enviada para o e-mail secretaria@cisab.com.br até o dia 20 de outubro de 2024, conforme modelo anexo a este Edital.** Recebido o e-mail, o CISAB verificará se o Município está adimplente com suas obrigações perante o consórcio, para, então, confirmar a candidatura. A sua confirmação ou o seu indeferimento serão realizados via e-mail, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento da manifestação de interesse devidamente elaborada nos moldes indicados neste Edital. Tão logo o prazo para as candidaturas se encerre, o CISAB enviará aos municípios consorciados, via e-mail, a lista contendo os nomes dos candidatos, que também será publicada no site do consórcio.

A Assembleia Geral acontecerá às 09:30 do dia 19 de novembro de 2024, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Teams, com link de inscrição <https://encurtador.com.br/nOpdr>.

É necessário que o município se faça devidamente representado pelo Chefe do Executivo ou Vice-prefeito ou ainda por indicação de representante mediante autorização escrita, preferencialmente os responsáveis dos serviços locais de saneamento básico dos Municípios Consorciados. (Modelo de autorização anexo).

William Fernandes Mussi
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E3B-ABF8-A1F5-16CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM FERNANDES MUSSI (CPF 236.XXX.XXX-72) em 19/09/2024 13:17:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/1E3B-ABF8-A1F5-16CC>